



PORTARIA INTERNA Nº 01

Define Critérios para Escolha de Bolsistas para funções relacionadas ao Programa Criança Alfabetizada a serem concedidas à membros da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, para exercício de 2025 e dá outras providências.

O município de Camocim de São Félix, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público os critérios para de profissionais que atuarão como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental (EF); e **Formadores Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Alfabetização, 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido nesta Portaria Interna e demais legislações:

Art. 1º Estão dispostos no decorrer do presente artigo, critérios e demais informações para escolha de bolsistas para Programa Criança Alfabetizada. Os selecionados farão da equipe de Coordenação e Formação do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Camocim de São Félix, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa conjunta entre Governo do Estado de Pernambuco e Municípios, que visa pela parceria com as redes municipais de educação, de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade e recompor a aprendizagem dos estudantes entre o 3º e 5º ano do Ensino Fundamental. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, efetivos, com lotação, na rede municipal, e com experiência comprovada em gestão pública ou de projetos pedagógicos.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º ao 5º Ano do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo do Estado Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;

3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;

3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação.

3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;

3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;

3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;

3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (Secretaria de Educação do Estado);

3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;

3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;

3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.

3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;

3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;

3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;

3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas de Alfabetização e de Recomposição da Aprendizagem;



3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;

3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;

3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;

3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DOS FORMADORES PARA GRUPOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF) e Recomposição das Aprendizagens no Ciclo de 3º ao 5º ano;

3.2.2 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

3.2.3 Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do EF, conforme calendário estabelecido pelo-coordenador municipal do Programa;

3.2.4 Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;

3.2.5 Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;

3.2.6 Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

3.2.7 Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

3.2.8 Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

3.2.9 Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

3.2.9 Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

3.2.10 Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

3.2.11 Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A presente Portaria estará disposta em Murais da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal, os interessados deverão apresentar até 06 de Fevereiro, na sede da Secretaria Municipal de Educação portando envelope com os documentos a seguir:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, (Anexo I)

b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;



c) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*

d) *Relatório de boas práticas e Proposta de Trabalho.*

5. DA ESCOLHA DOS BOLSITAS

5.1. O resultado da análise documental, será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação baseado no histórico curricular e reconhecimento de boas práticas de exercício do magistério, sendo divulgado até 13 de Fevereiro do Presente ano com relação dos bolsistas escolhidos.

6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1. A vigência das bolsas para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As vagas serão preenchidas conforme a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA e a quantidade de bolsas definidas posteriormente.

7.2 Os casos não especificados neste texto serão resolvidos *a posteriori* pela Direção de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e divulgados no mural dessa Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente texto.

Art. 2º Os valores relacionados às bolsas dispostas para apoio ao trabalho desses profissionais serão:

I – R\$ 1.200,00 para o Coordenador Municipal;

II – R\$ 800,00 para cada Formador;

III – R\$ 900 para formador do LEEI;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na presente data e tem vigência para o exercício de 2025.

Camocim de São Félix , 24 de janeiro de 2025.

29-12-1953

José Adalberto da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO INTERESSADO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

PRETENSÃO DE PREENCHIMENTO DA VAGA DE BOLSISTA PARA: _____

Camocim de São Félix-PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

29-12-1953



CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

